

**PORTARIA Nº 034/2024 – SMS/SUS-LS DE 13 DE JUNHO DE 2024****Homologa a Resolução nº 011, de 16 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3243 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 3.155 de 02 de maio de 2011 que “Reorganiza e Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1992, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e ainda em conformidade com as diretrizes do SUS, em especial a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências”;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologa a Resolução 011, de 16 de abril de 2024

**Art. 2º** Que se criem espaços de leitura e interação nas salas de espera das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Santa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa em, 13 de junho de 2024.

**João Paulo da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente  
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG